CONTRATO Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2024

Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e Hospital, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa Hospmed Eireli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20

CONTRATADA: **HOSPMED EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.156.820/0001-77, com sede na Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei, Teresina - PI, neste ato representado pelo senhor Luís Carlos Galvão Vieira, CPF nº. 003.779.673-94

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e Hospital, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 009/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e Hospital, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 009/2024.

O prazo de validade do referido contrato é de R$ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 009/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 696/2024 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2024.04.19 14:28:09 -03'00'

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2024;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos
FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2024.04.19 14:28:20 -03'00'

10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, caso necessário a aquisição, o valor de R$ 1.092.596,72 (Hum milhão noventa e dois quinhentos e noventa e seis e setenta e dois centavos), conforme os preços unitários constantes da proposta.

Item	Descrição	marca	Unid	quantidade	val. Unit	val. Total
1	acebrofilina 05 mg/ml	prati donaduzzi	frasco	1.260	r$ 3,77	r$ 4.750,20
2	acebrofilina 10 mg/ml	prati donaduzzi	frasco	1.140	r$ 7,61	r$ 8.675,40
4	acido valproico 250mg xarope 100ml (valproato de sodio)(50mg/ml 5ml)	abbott	frasco	5.000	r$ 4,01	r$ 20.050,00
6	Acido Tranexamico 250mg/5ml	Zydus nikkho	Ampola	6.000	R$ 3,19	R$ 19.140,00
7	Adenosina 3 mg/ml	Hipolabor	Ampola	1.200	R$9,29	R$ 11.148,00
8	ambroxol 15 mg/5ml	farmace	frasco	2.400	r$ 2,21	r$ 5.304,00
12	Amoxilina + Clavulanato de potássio 50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Sandoz	Frasco	4.200	R$ 25,67	R$ 107.814,00
13	Amoxilina 500 mg	Unichem	Capsula	66.000	R$ 0,24	R$ 15.840,00
23	Benzilpenic benzatina 600.000 ui po para suspensão	Teuto	Frasco	4.200	R$5,59	R$ 23.478,00
25	benzilpenic. procaina 400.000ui fa cx/50	blau	frasco	2.400	r$ 3,43	r$ 8.232,00
28	bisacodil 5 mg	cosmed	comprimido	600	r$ 0,12	r$ 72,00
32	butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67 mg/ml +333,4 mg/ml	hypofarma	frasco	360	r$ 5,44	r$ 1.958,40
35	carbamazepina 200mg	ems s/a	comprimido	12.000	r$ 0,17	r$ 2.040,00
38	Cefalexina 500 mg	Abl	Comprimido	54.600	R$ 0,50	R$ 27.300,00
42	ceftriaxona 1 g injetável	eurofarma	ampola	9.600	r$ 2,77	r$ 26.592,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394 Dados: 2024.04.19 14:28:31 -03'00'

43	ceftazidima 1 g	blau	ampola	9.000	r$ 11,04	r$ 99.360,00
50	clindamicina 150 mg/ml	hipolabor	ampola	12.000	r$ 2,75	r$ 33.000,00
52	cloranfenicol 1 g	blau	ampola	9.000	r$ 3,99	r$ 35.910,00
54	cloranfenicol 4 mg/ml 10ml	blau	ampola	6.000	r$ 3,57	r$ 21.420,00
56	colagenase + clorafenicol (0,06ui+0,01g/g) pomada	cristália	tubo	240	r$ 12,59	r$ 3.021,60
58	complexo b injetável 2ml injetável 2 ml	hypofarma -	ampola	4.800	r$ 0,91	r$ 4.368,00
60	deslanosidio 0,2mg/ml injetavel 2 ml	união química	ampola	1.200	r$ 1,74	r$ 2.088,00
64	dexclorfeniramina + betametasona 2 mg + 0,25 mg / 5ml	prati donaduzzi	frasco	360	r$ 3,01	r$ 1.083,60
65	dexclorfeniramina 0,4mg/ml	prati donaduzzi	frasco	1.560	r$ 1,63	r$ 2.542,80
66	diclofenaco injt 25 mg/ml	fresenius kabi	ampola	14.400	r$ 0,32	r$ 4.608,00
69	dipirona 500 mg/ml	prati donaduzzi	frasco	720	r$ 1,13	r$ 813,60
73	dopamina 5 mg/ml solução injetável	hipolabor	ampola	2.400	r$ 2,30	r$ 5.520,00
74	efortil 10 mg/ml injetavel	união química	ampola	2.400	r$ 1,29	r$ 3.096,00
75	enalapril 10 mg	teuto	comprimido	49.800	r$ 0,03	r$ 1.494,00
77	ergometrim injt 0,2 mg/ml	união química	ampola	1.200	r$ 1,95	r$ 2.340,00
82	fenitoina 50 mg/ml	teuto	ampola	1.800	r$ 1,54	r$ 2.772,00
87	furosemida 40 mg	hipolabor	comprimido	49.200	r$ 0,05	r$ 2.460,00
88	gluconato de calcio 0,1	halex istar	ampola	2.400	r$ 1,79	r$ 4.296,00
92	hidroxido de aluminio 61,5 mg/ml	airela	frasco	5.244	r$ 2,08	r$ 10.907,52
93	hioscina + dipirona 10 mg+ 250mg	pharlab	comprimido	48.120	r$ 0,25	r$ 12.030,00
97	isordil 50 mg	ems sigma	comprimido	3.000	r$ 0,31	r$ 930,00
99	isossorbida 10 mg	ems sigma	comprimido	1.800	r$ 0,24	r$ 432,00
100	isoxsuprina 10 mg/2 ml	apsen	ampola	1.800	r$ 15,69	r$ 28.242,00
101	ketamin injt 50 mg/ml	cristália	ampola	600	r$ 15,28	r$ 9.168,00
104	lidocaina 0,02	hypofarma	ampola	3.600	r$ 0,97	r$ 3.492,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2024.04.19 14:28:41 -03'00'

105	lidocaina gel 2% 30g	pharlab .	tubo	6.600	r$ 3,25	r$ 21.450,00
106	Meropenem 500mg injetável	Aurobindo	Ampola	6.000	R$ 10,90	R$ 65.400,00
109	midazolam 15 mg	hipolabor	comprimido	13.200	r$ 1,60	r$ 21.120,00
112	naloxona 0,4 mg/ml	hipolabor	ampola	2.400	r$ 4,12	r$ 9.888,00
114	neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250ui/g	brainfarma	tubo	360	r$ 1,72	r$ 619,20
115	neostigmina 0,5mg/ml	união química	ampola	1.800	r$ 0,95	r$ 1.710,00
116	nifedipina 20 mg	brainfarma	comprimido	61.800	r$ 0,11	r$ 6.798,00
118	nitrofurantoina 100 mg	teuto	comprimido	14.400	r$ 0,24	r$ 3.456,00
120	noripurum endovenoso 100 mg/5ml	blau	ampola	3.600	r$ 11,25	r$ 40.500,00
127	paracetamol + codeina 30mg 30 mg	geolab	comprimido	1.800	r$ 0,37	r$ 666,00
130	prednisona 20 mg	germed	comprimido	37.200	r$ 0,15	r$ 5.580,00
133	propofol 10 mg/ml com 20 ml	fresenius kabi	ampola	1.200	r$ 7,71	r$ 9.252,00
134	sais para reidratacao sache oral	natulab	sache	36.600	r$ 0,72	r$ 26.352,00
139	sulfametoxazol + trimetropima suspensão com 100 ml 200 mg/5ml + 40ml/5ml	vitamedic	frasco	360	r$ 3,29	r$ 1.184,40
140	sulfato de magnesio 10% injetavel c/10 ml	samtec biotecnologia limitada	ampola	3.000	r$ 0,98	r$ 2.940,00
143	tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftalmica	cifarma	tubo	360	r$ 13,85	r$ 4.986,00
144	tramadol 50 mg/ml 1 ml	eurofarma	ampola	4.800	r$ 1,03	r$ 4.944,00
146	verapamil 80 mg	abbott	comprimido	20.400	r$ 0,15	r$ 3.060,00
148	vitamina k 10 mg/ml	cristália	ampola	3.600	r$ 1,25	r$ 4.500,00
150	clomipramina 25mg	ems s/a	comprimido	6.000	r$ 0,56	r$ 3.360,00
151	clomipramina 75mg	ems s/a	comprimido	6.000	r$ 1,80	r$ 10.800,00
152	clorpromazina 25mg	cristália	comprimido	48.000	r$ 0,25	r$ 12.000,00
153	clorpromazina 40mg/ml solução gotas 20ml	sanofi medley	frasco	600	r$ 6,60	r$ 3.960,00
154	diazepam 5mg/ml amp 2ml (10mg)	cristália	ampola	1.200	r$ 0,74	r$ 888,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2024.04.19 14:28:51 -03'00'

155	fenobarbital 100mg/ml amp 2ml	teuto	ampola	1.200	r$ 2,27	r$ 2.724,00
157	haloperidol 5mg/ml amp 1ml	cristália	ampola	1.200	r$ 1,49	r$ 1.788,00
158	levomepromazina 25mg	cristália	comprimido	72.000	r$ 0,38	r$ 27.360,00
161	quetiapina 200 mg	biolab sanus	comprimido	12.000	r$ 0,43	r$ 5.160,00
167	ácido acetilsalicílico 100 mg	ems	comprimido	180.000	r$ 0,04	r$ 7.200,00
170	ácido fólico 5 mg	prati donaduzzi	comprimido	120.000	r$ 0,03	r$ 3.600,00
178	azitromicina 40mg/ml suspensão 22,5ml (900mg) (200mg/5ml)	eurofarma	frasco	2.400	r$ 6,87	r$ 16.488,00
179	benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral.	ems s/a	frasco	2.400	r$ 5,90	r$ 14.160,00
180	bisoprolol 5 mg 30cpr	ems s/a	comprimido	1.800	r$ 0,23	r$ 414,00
181	captopril 25mg	prati donaduzzi	comprimido	72.000	r$ 0,03	r$ 2.160,00
184	cetoconazol 200mg 450cpr	teuto	comprimido	24.000	r$ 0,26	r$ 6.240,00
185	clorexidina 2% (degermante) c/1000 ml	rioquimica	frasco	400	r$ 14,15	r$ 5.660,00
187	complexo b xarope 100ml	natulab	frasco	3.600	r$ 2,75	r$ 9.900,00
189	dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral	prati donaduzzi	frasco	1.200	r$ 1,55	r$ 1.860,00
190	dexclorfeniramina 2 mg	brainfarma	comprimido	24.000	r$ 0,05	r$ 1.200,00
194	doxazosina 4 mg	supera farma	comprimido	12.000	r$ 0,14	r$ 1.680,00
195	enalapril 5mg	teuto	comprimido	60.000	r$ 0,04	r$ 2.400,00
198	espironolactona 100mg	ems s/a	comprimido	2.400	r$ 0,23	r$ 552,00
202	fluconazol 150mg creme	belfar ltda	capsula	2.400	r$ 0,42	r$ 1.008,00
203	fluconazol 150mg	medquimica	capsula	24.000	r$ 0,42	r$ 10.080,00
213	insulina humana regular 100ui regular	aspen pharma	ampola	1.000	r$ 21,86	r$ 21.860,00
223	levotiroxina 88 mcg	sanofi medley	comprimido	18.000	r$ 0,35	r$ 6.300,00
225	lidocaina 2% s/v injetavel 20ml	hypofarma	ampola	2.400	r$ 4,63	r$ 11.112,00
227	mebendazol susp 20mg/ml c/ 30ml	natulab	frasco	24.000	r$ 1,36	r$ 32.640,00
235	paracetamol 200mg c/15ml	sobral	frasco	3.600	r$ 1,18	r$ 4.248,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2024.04.19 14:29:01 -03'00'

243	sulfato ferroso 40 mg	belfar	comprimido	180.000	r$ 0,04	r$ 7.200,00
244	sulfato ferroso xarope 25 mg/ml 100ml	belfar	frasco	12.000	r$ 3,70	r$ 44.400,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União, no prazo da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Willams Rodrigo Sotero Silva, matrícula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2024.04.19 14:29:10 -03'00'

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 19 de Abril de 2024.

Tatiana Martins Galvão Benício

MUNICIPIO DE PEDRO II/PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16

Secretaria Municipal

Tatiana Martins Galvão Benício

CPF: 788.804.323-20

CONTRATANTE

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2024.04.19 14:29:19 -03'00'

HOSPMED EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 00.156.820/0001-77

Carlos Galvão Vieira

CPF nº. 003.779.673-94

CONTRATADA